

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1126-85

Em 21 de junho de 1.985.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1522 - Sobre abertura de um Crédito Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

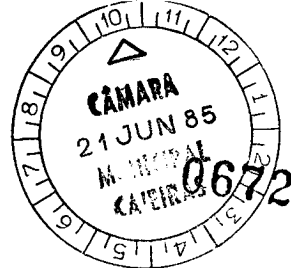
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

AS COMISSÕES DE *Justiça*
Finanças

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

S. S. em 25 / 06 / 85

hum
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

MENSAGEM Nº 1522

REJEITADO
S.S. *hum*

hum
PRESIDENTE

À ilibada apreciação do Douto Plenário dessa Câmara Municipal, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para sua complementação de itens orçamentários, que permitirão ao Executivo atender pagamento dos servidores públicos municipais nos meses de julho à dezembro com aumento salarial, Obrigações Patronais e Obras a serem realizadas durante o exercício de 1985.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto desta Propositura, apreciação em regime de urgência.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
25.07.85
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º

17987/85

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir, um crédito no valor de Cr\$ 4.437.700.000 (Quatro Bilhões-
quatrocentos e trinta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros)
destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO - GP.1

03.07.020.2.004

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000.000

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO - GP.2

03.07.020.2.004

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 68.000.000

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO - GP.3

03.07.020.2.004

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000

03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

01. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS - DJ.

03.07.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

REJEITADO

S.S. 08/07/85

PRESIDENTE

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000.000

03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

01. DEPARTAMENTO ASSUTNOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS - D.J.1

03.07.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 19.000.000

03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

01. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS - D.J.2

03.07.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 21.000.000

03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

01. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS - D.J.3

03.07.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 90.000.000

03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

01. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS - D.J. 301

03.07.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000

-segue-



0675

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

-3-

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

01. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS - D.J. 302

03.07.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 31.000.000

03. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

01. DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS - D.J.303

03.07.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 82.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.

03.08.032.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.1

03.08.030.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 88.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.101

03.08.030.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes

-segue-



0676

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 79.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.102

03.08.030.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.2

03.08.032.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 27.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.201

03.08.032.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 13.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.202.

03.08.032.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 13.000.000

-segue-



0677

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985)

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF. 3

03.08.032.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.4

03.08.032.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 17.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.401

03.08.032.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DF.402

03.08.032.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 93.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.

10.58.021.2.006

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

-6-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 23.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.2

10.58.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 54.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

10.58.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 280.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.301

10.58.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 12.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.302

10.58.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-7-

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 9.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.303

10.58.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 12.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.4

10.58.021.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 58.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.403

10.58.021.2.026

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 53.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.404

10.58.021.2.026

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 102.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.401

10.60.325.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

-8-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 160.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.402

10.60.326.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO. 5

16.07.021.2.010

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 87.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.405

16.88.534.2.009

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 97.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

03.07.025.1.004

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 135.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

-segue-



0681

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-9-

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

08.42.190.1.009

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 39.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

08.46.224.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 715.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

10.58.575.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 237.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

13.75.428.1.007

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 14.000.000

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS -DO.3

15.81.483.1.008

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 66.000.000

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.2

08.070.021.2.017

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 128.000.000



0687

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-10-

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1

08.42.188.2.011

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.0.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 186.000.000

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1

08.42.190.2.014

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 140.000.000

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1

08.48.247.2.015

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 23.000.000

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DS.

13.75.428.2.018

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000.000

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DS.101

13.75.428.2.018

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

-11-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 136.000.000

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DS.102

13.75.428.2.018

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 31.000.000

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

01. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL - DS.2

15.81.486.2.016

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 24.000.000

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DS.201

15.81.486.2.019

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000

07. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. DEPARTAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DS.202

15.81.486.2.019

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 110.000.000

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. P/ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

15.82.492.2.003

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-12-

PROJETO DE-LEI Nº
(21 DE JUNHO DE 1.985.)

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 430.000.000

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV.P/ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
15.82.495.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transf. Correntes
3.2.5.0. Transf. a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 180.000.000

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV.P/ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
15.84.495.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transf. Correntes
3.2.5.0. Transf. a Pessoas
3.2.5.2. Pensionistas.....Cr\$ 6.200.000

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. P/ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
15.84.494.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transf. Correntes
3.2.5.0. Transf. a Pessoas
3.2.5.3. Salário Família.....Cr\$ 5.500.000
TOTAL.....Cr\$4.437.700.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar
aberto pelo artigo 1º será coberto com recursos de excesso -
de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-13-

PROJETO DE LEI Nº

(21 DE JUNHO DE 1.985.)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de junho de 1.985.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1793/85.-

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar.

Do ponto de vista legal, a propositura está correta tanto na iniciativa quanto nos meios para cobertura do crédito solicitado.

Quanto ao aspecto formal, analisando o orçamento de 1985, juntamente com o último balancete que a Câmara recebeu, pudemos verificar a existência de saldo de verba em alguns itens orçamentários sem precisar de suplementação no presente momento.

Através do ofício nº 1130/85, de 24 de junho, do senhor Prefeito Municipal, recebemos cópia dos Decretos que suplementaram itens orçamentários da Prefeitura até a presente data, conforme o Artigo 5 da Lei nº 1587/84, do presente exercício, chegando ao valor aproximado de Cr\$ 2.300 milhões. Como o limite autorizado para suplementação por decreto é de 50% do valor do orçamento (9.100 milhões), verificamos ter o senhor Prefeito um saldo a suplementar por decreto de aproximadamente Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros), sem necessitar de autorização legislativa.

Como no Projeto de Lei em epígrafe, de acordo com seu artigo 2º, o recurso indicado para a suplementação é o excesso de arrecadação a ser verificado por índice técnico, e até o momento esse excesso de arrecadação é constantemente utilizado para cobertura das suplementações, sem a Câmara ter recebido a projeção do excesso da receita a ser verificado por índice técnico.

Veja-se que sem essa projeção torna-se difícil a avaliação dos meios para cobertura dos projetos de suplementação que utilizam o excesso de arrecadação como recurso para a sua cobertura.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

068

Isto posto e pela inoportunidade da proposição, o nosso Parecer é CONTRÁRIO quanto ao mérito, nos termos - do Artigo 28 da Lei Orgânica dos Municípios.

Caieiras, 03 de julho de 1985.

Affonso
- (AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -

Presidente

[Signature]
- (NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA) -

Membro

[Signature]
- (APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS) -

Membro

- (ANTONIO ROMERO POLON) -

Membro

- (JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES) -

Membro